

ANEXO XII
RELATÓRIO ANUAL DO CONTRATO
12/2026/CCOAS/SPP-SEI
EXERCÍCIO 2025
Processo nº 02501.001084/2012-25

1. DA GESTÃO DO CONTRATO

- 1.1. Gestor do Contrato: Claudio Ritti Itaborahy - Matrícula SIAPE nº 2339654.
- 1.2. Ato de Designação: Portaria nº 425, de 6 de agosto de 2024 (Doc. Próton 46577/2024)
- 1.3. Processos:
Processo nº 02501.001084/2012-25
- 1.4. Contrato:
Contrato nº 099/ANA/2012 (fls. 373/382)
Data da assinatura: 18/12/2012
Vigência: 30/04/2027 (alterada pelo 2º Termo Aditivo (doc. Próton 28015/2023)).
- 1.5. Contratado:
Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA; CNPJ: 17.281.106/0001-03;
Endereço: Rua Mar de Espanha, nº 525, Santo Antônio, Belo Horizonte – MG.
- 1.6. Objeto:
Transferir recursos financeiros da ANA à COPASA, no âmbito do PRODES – Programa Despoluição de Bacias Hidrográficas, na forma de pagamento pelo esgoto tratado da Estação de Tratamento de Esgoto – ETE Patos de Minas, localizada no Município de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais, mediante o cumprimento das metas de volume de esgoto tratado e de abatimento de cargas poluidoras.
- 1.7. Valor:
O valor do Contrato nº 099/ANA/2012 é de R\$ 8.113.905,06 (oito milhões, cento e treze mil, novecentos e cinco reais e seis centavos). Os recursos foram transferidos à Caixa Econômica Federal mediante depósito na conta corrente específica expressamente vinculada ao referido contrato, transformados em cotas do Fundo FIF Despoluição Renda Fixa Longo Prazo.

2. DA EXECUÇÃO

2.1. Antecedentes

Como antecedentes, cabe citar que, após a certificação do 3º trimestre, com a conclusão de não atendimento das metas, em 03/11/2021, a COPASA solicitou à ANA a suspensão do processo de certificação, alegando que a ETE se encontrava em adequações operacionais, pois nos últimos meses vinha apresentando resultados abaixo do pactuado (Doc. Próton 50896/2021). Ademais, informou que outras Estações Elevatórias de Esgoto estavam previstas para entrar em funcionamento, o que poderia impactar ainda mais as eficiências de remoção de DBO e de SST. Tal solicitação foi atendida, conforme consta no Documento Próton 53518/2021.

A Tabela 1 apresenta os resultados das certificações realizadas.

Tabela 1: Resultados dos trimestres certificados

Trimestre	Período	Atendimento das metas	Liberação de recursos	Doc. Próton referente à certificação
1/12	dezembro/2020 a fevereiro/2021	Pleno	Sim	11751/2021
2/12	março a maio/2021	Parcial	Sim	36254/2021
3/12	junho a agosto/2021	Não atendeu	Não	48463/2021

2.2. Desenvolvimento dos Serviços em 2025

Remete-se também ao Relatório Anual de Contrato N° 3/2025/PRODES/CCOAS/SPP, referente ao exercício 2024 (Doc. Próton 3646/2025), em que a COPASA solicitou manifestação da ANA sobre o fato de ter assinado, junto ao Município de Patos de Minas, o Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Programa nº 972740, como resultado a previsão de criação de uma Sociedade de Propósito Específico pela COPASA. Neste sentido, relembre-se também que a Procuradoria Federal da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (PFA-ANA), manifestou-se pela impossibilidade de transferência do Contrato para uma SPE, nos moldes apresentados.

Em janeiro de 2025, a COPASA apresentou nova argumentação e documentação elaborada por especialistas na área jurídica, e solicitou a reanálise da matéria. A área técnica do PRODES, por intermédio da Nota Informativa N° 3/2025/PRODES/CCOAS/SPP-SEI, de 26 de fevereiro de 2025, se colocou à disposição da SPP para realização/participação em reunião com o Prestador para melhor esclarecimento da situação (SEI 0012836). A PFE ANA, sobre a solicitação da COPASA de janeiro de 2025, manteve seu posicionamento contrário, o que foi comunicado à COPASA em março de 2025 (SEI 0018664). Foi anexado ao Processo 02501.001084/2012-25 o conjunto de 2 itens: cópia da Comunicação Externa N° 041/2025 – GNFC (SEI 0047690) e Despacho n° 751/2025/COGEF/SAF-SEI (SEI 0048470), ambos de maio de 2025. No primeiro item, o Coordenador-Geral de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil da ANA se posicionou essencialmente da seguinte forma: *“Em levantamento junto ao SISPLANA, constatou-se a existência de 8 (oito) contratos vigentes mantidos entre a ANA e a COPASA/MG, todos vinculados ao Programa de Despoluição de Bacias Hidrográficas (PRODES). Ante o exposto, considerando que o programa PRODES está sob a responsabilidade da Superintendência de Planos, Programas e Projetos (SPP), sugere-se enviar o processo para a SPP, para conhecimento e providências que julgar pertinente.”*

Em junho de 2025, a COPASA encaminhou ao superintendente da SAF a Comunicação Externa N° 048/2025 – GNFC (SEI 0060595), fazendo referência a um 2º Termo Aditivo de programa nº 972740 Município de Patos de Minas - Resposta ao Ofício nº 2/2025/SSP/ANA-SEI (18/03/2025), onde: acolhe os despachos expedidos pela ANA; solicita agenda para a reunião proposta a fim de melhor esclarecer a situação em debate; e informa não ter obtido resposta a e-mail anteriormente enviado à ANA.

Em julho de 2025, a equipe do PRODES colocou-se à disposição para retomada de tratativas sobre o Contrato PRODES ETE Patos de Minas, informando que este gestor, Claudio Itaborahy, se encontrava em licença médica, o que acabou impactando a capacidade de resposta com a agilidade desejada. Sugeriu-se realização de reunião após julho de 2025 (SEI 0070188).

Um relatório sobre a Situação das Obras de Ampliação do SES Patos de Minas/MG ao final de 2025 somente chegou à ANA em janeiro de 2026: Relatório Técnico nº RT: 004/2026 (SEI 0149981), informando o que segue:

- Necessidade de ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário de Patos de Minas/MG, em função do aumento da demanda e da necessidade de adequação da capacidade operacional do sistema existente.

- A ampliação compreenderia a implantação de duas novas linhas de tratamento, constituídas por reatores, filtros percoladores e decantadores secundários.

- A ampliação contemplaria também nova linha de queimador de gás e ampliação do

emissário final, elevando a capacidade de tratamento de 165 L/s para 275 L/s. Cada linha foi dimensionada para operar com vazão média de 55 L/s, permitindo maior qualidade operacional e melhorando a eficiência da estação de tratamento de esgoto.

- As intervenções previstas visaram garantir a continuidade operacional da ETE, otimizar o processo de tratamento e assegurar o atendimento às condições operacionais estabelecidas pelo projeto proposto.

- A obra teve início em outubro de 2024, com duração contratual estimada em 18 meses, estando seu término previsto para abril de 2026. Desde o início das atividades, vêm sendo executadas etapas planejadas conforme o cronograma físico-financeiro aprovado. Até aquele momento, foi desembolsado cerca de R\$ 10 milhões para a execução dos serviços.

- Logo após, é apresentado no relatório o percentual executado das unidades.

Unidade	Executado (%)	A Executar (%)
Tratamento Preliminar	0	100
Caixa Distribuidoras de Vazão	60	40
Reatores	25	75
Filtro Biológicos Percoladores	75	25
Decantadores Secundários	40	60
Emissário Final	100	0
Interligações hidráulicas	0	100

- Concluiu-se no relatório que as obras de ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário de Patos de Minas/MG apresenta avanços físicos relevantes nas principais unidades do sistema. Ainda que haja avanços físicos nas principais unidades e fornecimento de equipamentos estratégicos em curso, a execução acumulada até o momento indica descompasso em relação às metas previstas no cronograma físico originalmente pactuado. Diante desse cenário, verifica-se a necessidade de formalização de termo aditivo contratual para readequação dos prazos de execução, projetando-se a conclusão das obras para o segundo semestre de 2026.

2.3. Pagamentos Efetuados em 2025

Uma vez que as certificações continuaram suspensas, não houve pagamentos no exercício de 2025, e a Tabela 2 apresenta o total pago em anos anteriores.

Tabela 2: Resultados dos trimestres certificados até o ano de 2024

Data	NACC Nº	Doc. Próton	Trimestre	Valor Pago (R\$)	Nº de Cotas Pagas
15/04/2021	413/2021	14794/2021	01/12	1.180.879,85	141.706,6594
29/10/2021	429/2021	50299/2021	02/12	1.203.670,56	141.530,3599
Total Pago em 2021				2.384.550,41	283.237,0193
31/10/2022	---	12131/2022	03/12	Devolução	
Total Pago em 2022				(*)	
TOTAL PAGO				2.384.550,41	283.237,0193

(*) O valor devolvido ao Tesouro Nacional foi de R\$ 1.341.561,99, correspondente 141.928,60 cotas em 31/10/2022

2.4. Reuniões realizadas em 2025

Não foi realizada reunião com representantes da ANA e COPASA em 2025. Ademais, a comunicação foi mantida de modo permanente por meio de telefone, correio eletrônico e ofícios registrados neste processo

2.5. Decisões submetidas à PFE-ANA e SAF em 2024 e 2025

A SPP submeteu à PFA-ANA a solicitação de reanálise da decisão de que a criação de uma Sociedade de Propósito Específico pela COPASA e Prefeitura de Patos de Minas acarretaria a impossibilidade de transferência do Contrato para uma SPE, nos moldes apresentados. A COPASA solicitou à SAF ANA melhor esclarecimento sobre a situação em debate e reversão da situação de forma a permitir a consecução técnica e operacional daquilo que se almejava no Contrato nº 099/ANA/2012.

2.6. Apostilamentos e Termos Aditivos em 2025

Não foram realizados apostilamentos ou celebrados Termos Aditivos em 2025.

2.7. Penalidades Aplicadas em 2025

Não houve nenhuma penalidade aplicada em 2025.

2.8. Conclusão

Permanecemos com o entendimento de que houve avanços técnicos no Contrato nº 099/ANA/2014, com a melhor identificação de problemas relacionados à qualidade do esgoto que chega à ETE Patos de Minas, para tratamento, e a tentativa de melhor ajuste do empreendimento à realidade local. inclusive porque, sendo o SES Patos de Minas objeto também do Contrato de Programa nº 972740, celebrado entre a COPASA e o Município de Patos de Minas provavelmente serão feitas exigências outras quanto à sua operação e capacidade que as feitas pelo PRODES. E, não obstante a manifestação da PFE ANA aqui citada neste, este gestor tem esperança de que ainda se encontre uma forma de manter o Contrato Nº 099/ANA/2012 – ETE Patos de Minas tendo sido criada uma SPE entre a COPASA e a Prefeitura, logicamente sem que se fira a legislação pertinente. Entendemos, portanto, que a execução do contrato no ano de 2025 foi satisfatória.

2.9. Outras informações

Somente a partir do recebimento dos resultados do 4º trimestre, no retorno da suspensão de certificação, será possível avaliar de maneira mais objetiva no presente caso. A avaliação ocorrerá trimestralmente, de forma consecutiva, no retorno do processo de certificação da ETE, e será realizada pela equipe técnica do PRODES. A liberação do pagamento pelo esgoto tratado ocorrerá após a avaliação de cada período, desde que verificado o cumprimento das metas de volume de esgoto tratado, previstas no Anexo I do Contrato.

Brasília, 11 de fevereiro de 2026.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

CARLA VEIGA FERNANDES LIMA

Especialista em Regulação de Recursos Hídricos e Saneamento Básico
Gestora do Contrato substituta

De acordo. Ao Superintendente Adjunto de Planos, Programas e Projetos.

(assinado eletronicamente)

VERA MARIA DA COSTA NASCIMENTO

Coordenadora de Conservação e Uso Sustentável da Água substituta

Aprovo o Relatório. Encaminhe-se ao ordenador de despesas (SAF), conforme

normativos vigentes.

(assinado eletronicamente)
NAZARENO ARAÚJO
Superintendente de Planos, Programas e Projetos



Documento assinado eletronicamente por **Carla Veiga Fernandes Lima, Especialista em Regulação de Recursos Hídricos e Saneamento Básico**, em 24/02/2026, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vera Maria da Costa Nascimento, Analista Ambiental**, em 24/02/2026, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nazareno Marques de Araújo, Superintendente de Planos, Programas e Projetos**, em 24/02/2026, às 17:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ana.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0157217** e o código CRC **201C2A67**.

Referência: Processo nº 02501.001084/2012-25

SEI nº 0157217